



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete de Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº. 631/00

“Dispõe sobre a Denominação
de Logradouro Público”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à travessa construída sobre o Rio dos Macacos, entre a Rua Arlindo Nunes e Átila Portugal, que passa a denominar-se “Travessa Evaristo Alves Martins”.

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de maio de 2000.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

